



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FRANCIS LOPES



Indicativo de Projeto de Lei Nº 20 de 19 de Agosto de 2015

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 19/08/2015

Fernando Monteiro
1º Secretário

Modifica a grade curricular das escolas estaduais do Estado do Piauí incluindo as disciplinas de teoria musical e iniciação à prática musical.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu, nos termos da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na grade curricular do Ensino Médio das escolas públicas estaduais do Piauí as disciplinas de Teoria Musical e Iniciação à Prática Musical.

I – As disciplinas acima discriminadas deverão ser ministradas por músicos com formação acadêmica ou prática, ou ainda por professor de área afim.

II – A disciplina de Iniciação à Prática Musical deverá, obrigatoriamente, contemplar o ensino de uso de instrumento musical.

III – A ementa destas disciplinas deverá, obrigatoriamente, contemplar a história culturas da música piauiense, bem como promover a difusão cultural local.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos obrigatórios a vigorarem a partir do período letivo imediatamente posterior à tal data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas em 19 de AGOSTO de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE SOUSA LOPES
Deputado Estadual PRP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FRANCIS LOPES



Justificação:

O presente indicativo tem fulcro nos termos do artigo 114 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e fora elaborado, a fim de contemplar na integra o disposto no artigo 26 §6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao observar-se que este não está sendo cumprido de acordo com sua *mens legis*.

Destarte, entendemos que o ensino de música, em suas bases teóricas e em uma iniciação prática à esta, normalmente com uso de instrumentos de sopro simples (flauta doce) ou cordas (violão), tem significativo impacto sobre aspectos cognitivos do aluno, desenvolvendo habilidades à serem utilizadas em toda a sua vida acadêmica e social, tal qual a concentração e sensibilidade estética e harmônica, dentre outras.

Aliado a tal fator temos a possibilidade de revitalizar o cenário musical piauiense, colocando em contato diferentes gerações culturais, criando um ambiente propício para a interatividade, reconhecimento e aprofundamento das raízes musicais do Piauí.

Portanto tal iniciativa, não só cumpre um preceito legal, mas também cumpre a função social do Estado, de prover o fomento a cultura local valorizando a produção cultural própria e os músicos locais.